DocuSign Envelope ID: 237FDCCE-B950-498D-B7C7-4D48F9A3FB4D

Edital de Alteração de Regime de Bens
Prazo: 30 (Trinta) Dias

Autos do Processo nº 1010442-30.2023.8.26.0704. Classe: Alteração do Regime de Bens. Autores: Jose Fabricio Felix de Lima e Marjorye Simões Marcelino. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XV do Butantã da Comarca de São Paulo - SP, na forma da Lei etc. Finalidade: **Nos termos do art. 734, § 1.º do NCPC, dar publicidade a todos que o presente edital virem que** Jose Fabricio Felix de Lima e Marjorye Simões Marcelino ingressaram neste Juízo com medida para **alteração do regime de bens** de seu casamento, de comunhão parcial de bens, para o de separação total de bens.

Rodobens Administração de Ativos Imobiliários Ltda

CNPJ 33.467.781/0001-88- NIRE 35.231.591.216

9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Data 29.12.2023. Os sócios da *Rodobens Administração de Ativos Imobiliários Ltda.*, sede em São José do Rio Preto-SP, na Avenida Bady Bassitt, nº. 4717, 1º Andar, Sala 23, Vila Imperial, CEP 15.015-700, ***Deliberam***, nos termos do art. 1.082, inciso II do Código Civil, reduzir o capital social da Sociedade, passando de R$188.010.000,00 para R$148.010.000,00, representando uma redução de R$40.000.000,00, que será devolvida à sócia Rodobens Participações S.A., em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da referida sócia, valendo o comprovante como recibo de pagamento.

CIMED & CO. S.A. - CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Data, hora, local: 31.12.2023, 09hs, no escritório administrativo, Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 3º andar, unidade autônoma nº 31, Torre Norte, Ed. Pátio Victor Malzoni, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: João Adibe Zacharias Marques. Secretária: Silvia Maria Loffredo Miranda. **Deliberações aprovadas: I.** O pagamento dos Juros sobre o Capital Próprio aos Acionistas da Companhia, no valor de R$ 38.740.836,23, relativos ao período de janeiro a dezembro de 2023, na proporção das participações dos Acionistas no capital social, da seguinte forma: J A Marques Holding Ltda., na proporção de R$ 25.181.543,55 e KAR Veículos e Administração Patrimonial Ltda., na proporção de R$ 13.559.292,68. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo/SP, 31.12.2023. Acionistas: **J.A. Marques Holding Ltda. (João Adibe Zacharias Marques) -** Acionista e **KAR Veículos e Administração Patrimonial Ltda. (Karla Marques Felmanas) -** Acionista. JUCESP nº 2.934/24-3 em 09.01.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 dias do mês de dezembro de 2023, às 09:00 horas, na sede da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, Sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Raphael Esper Kallas, que convidou a Sra. Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre: **(i)** a distribuição de dividendos intermediários em favor da única acionista da Companhia; **(ii)** a autorização aos diretores e procuradores para prática de todos os atos necessários ao fiel cumprimento do que ora for aprovado. **DELIBERAÇÕES:** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a proposta de distribuição de dividendos intermediários, nos termos dos artigos 17, alínea "e", e 27, caput e parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, com base em balanço apurado à data base nos Lucros Acumulados entre o período de 01/01/2022 até 31/12/2022, no valor de R$41.359.196,25 (quarenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) e com base em balanço apurado à data base nos Lucros Acumulados entre o período de 01/01/2023 até 30/11/2023, no valor de R$51.354.591,56 (cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o montante a ser distribuído de R$92.713.787,81 (noventa e dois milhões, setecentos e treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) à razão de R$771,1432999525 por ação de emissão da Companhia, considerando o número de ações "ex-tesouraria" na presente data, sendo: (a) de R$51.354.591,56 (cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) declarados à conta de lucros do exercício corrente; e (b) R$41.359.196,25 (quarenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) declarados à contas de lucros retidos em exercício anteriores. **(i)** Consignar que os dividendos ora aprovados serão realizados até 31 de dezembro de 2023, serão destinados para aumento de capital na Companhia em favor da acionista titular de ações de emissão da Companhia em 27 de dezembro de 2023, sendo que as ações da Companhia passarão a ser negociadas "ex dividendos" a partir de 28 de dezembro de 2023. **(ii)** Consignar que o valor dos dividendos ora aprovados será imputado ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2023, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto Social. Ficam autorizados os diretores e demais representantes legais da Companhia a tomarem todas as providências necessárias para a execução da deliberação ora aprovada. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Raphael Esper Kallas – Presidente; Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão – Secretária. Membros do Conselho de Administração Presentes: Emilio Rached Esper Kallas, Felipe de Moura Prata e Brasilio Chedid Jafet. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São Paulo, 27 de dezembro de 2023

PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A

CNPJ/MF nº 71.304.687/0001-05 - NIRE 35.300.043.235

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Data/hora/local: aos 22/12/2023, às 10 horas, na sede social, em Serrana/SP. **Convocação/presença:** Dispensada legalmente a convocação e com 100% do capital social. **Mesa:** Presidente - Eduardo Biagi; Secretário - Luiz Roberto Kaysel Cruz. **Deliberações unânimes aprovadas: (i)** aprovada a realização da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), no valor total de R$ 590.000.000,00 na Data de Emissão, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13/7/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), bem como seus termos e condições a serem previstos no *"Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Pedra Agroindustrial S.A."* a ser celebrado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Adente Fiduciário"), a HG e a Carpa Agropecuária Rio Pardo S.A. ("Carpa" e, em conjunto com a HG, as "Fiadoras") ("Escritura de Emissão"), o qual encontra-se descrita na íntegra, na publicação "digital" desta ata. **(ii)** a autorização expressa à diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, para praticar todos e quaisquer atos, tomar todas as providências e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação, formalização e efetivação das deliberações acima, incluindo: (a) discutir, negociar e assinar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição e quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, inclusive, o aditamento da Escritura de Emissão para refletir a taxa final dos Juros, e os documentos necessários para depósito das Debêntures na B3 e eventuais procurações necessárias; (b) contratar os Coordenadores, o Agente Fiduciário, o Escriturador, o Banco Liquidante, os assessores jurídicos, e a demais instituições e/ou prestadores de serviços que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta; e (c) praticar todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos necessários para consecução da Emissão e da Oferta perante os órgãos competentes, autarquias ou entidades junto as quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação dos atos mencionados nos itens anteriores. **(iii)** a ratificação de todos os atos praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, necessários para a consecução da Emissão e da Oferta, em consonância com as deliberações acima. **Nada mais. Jucesp** nº 4.756/24-1 em 15/1/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME N.º 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 04 de dezembro de 2023, às 09:00, na sede social da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente a única acionista da Companhia, titular da totalidade do seu capital social, Ther Gold Participações e Administração S/A ("Acionista Única"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. MESA:** O Sr. Raphael Esper Kallas assumiu a presidência dos trabalhos, e convidou a Sra. Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão para secretariá-lo. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a inclusão do Artigo 7º no Capítulo II para que passe a constar expressamente o poder de decisão e controle do acionista majoritário; (ii) renumeração dos artigos seguintes em razão da inclusão anteriormente (iii) a autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente; e (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Após análise das matérias da ordem do dia, a Acionista Única autorizou a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão de sua assinatura, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e aprovou, sem quaisquer reservas ou ressalvas, por 112.270 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o quanto segue: **(i)** A inclusão do artigo 7º no Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 7º** - O Acionista Majoritário Individual das ações ordinárias (ON) da Companhia, será também o Acionista Controlador. Isso porque, a Companhia não possui ações preferenciais (PN) e nenhuma outra classe de ações, mas somente ações ordinárias (ON) - as quais conferem a seu(s) acionista(s) o direito de voto nas decisões definitivas. ("Poder de Controle")."* **(ii)** Diante da inclusão acima, os acionistas aprovam que os artigos seguintes passarão a ter nova numeração, de modo que o antigo "Artigo 7º" passa a ser "Artigo 8º", e assim por diante. **(iii)** A autorização aos diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente; e **(iv)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, Anexo I. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, na forma do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 04 de dezembro de 2023.

LIFE PARK GUARULHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CNPJ/ME 09.146.503/0001-44 - NIRE 35.221.771.513

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Data, Hora e Local. Aos 31 de dezembro de 2023, às 08:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 35, Vila Nova Conceição, CEP: 04508-030. **Presença.** Sócia representando a totalidade do Capital Social: **KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, com sede nesta Capital do estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP: 04508-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.146.451/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de São Paulo, sob o NIRE 35.300.358.996 em sessão de 15/07/2008, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu diretor Raphael Esper Kallas, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 394.649.718-78, portador da cédula de identidade RG nº 33.479.479-1 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, n° 432, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030, doravante denominada ("**KALLAS**"); na qualidade de única sócia representando a totalidade do capital social da **LIFE PARK GUARULHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.146.503/0001-44, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 35, CEP: 04508-030, Vila Nova Conceição, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob N.I.R.E. 35.221.771.513, doravante denominada ("Sociedade"), reúne-se em Reunião de Sócios, nos termos dos artigos 1065, 1071, 1072, 1075 1078 e 1079 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), conforme segue: **Convocação.** Dispensada a convocação ante a presença da única Sócia. **Composição da Mesa.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Raphael Esper Kallas, que convidou a mim, Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão, Secretária. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre a incorporação da **BE.LIVE TATUAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.,** sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.301.246/0001-10, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 07, CEP: 04508-030, Vila Nova Conceição, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob N.I.R.E. 35.223.805.610. **DELIBERAÇÕES:** Após a leitura dos documentos, foi decidido o seguinte: **I. DA INCORPORAÇÃO 1.1** Decide a sócia aprovar, na sua integra e sem ressalvas, o Instrumento de Protocolo e Justificação **BE.LIVE TATUAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.301.246/0001-10, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, sala 07, CEP: 04508-030, Vila Nova Conceição, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob N.I.R.E. 35.223.805.610, doravante denominada ("BE.LIVE"), pela Sociedade, celebrado no dia 31 de dezembro de 2023, o qual estabelece as condições da incorporação da BE.LIVE pela Sociedade, com a consequente extinção, de pleno direito, da BE.LIVE. **1.2** Decide a sóca aprovar e ratificar, sem quaisquer ressalvas, a nomeação e contratação da RSM BPS SP Serviços Contábeis Sociedade Simples Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, n.º 2.190, sala 1.608, 16º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 33.533.483/0001-49, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º 2SP040.522/O-7 ("Avaliadora"), como empresa especializada, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da BE.LIVE. **1.3** Fica Consignado que, no Laudo de Avaliação e para fins da Incorporação, o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada na Data Base é de R$ 24.243,43 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), sendo este o valor do acervo líquido total a ser vertido para a Incorporadora. **1.4** A única sócia decide aprovar, sem ressalvas, a Incorporação, nos termos dos artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil, e conforme termos e condições acordadas no Protocolo. **1.4.1** Fica consignado que a Incorporação resultará na extinção da BE.LIVE, tornando-se a SOCIEDADE sua sucessora em todos os direitos e obrigações, para todos os fins de direito, nos termos do referido Protocolo. **1.5** Fica consignado, ainda, que, nos termos do Protocolo, a Incorporação somente será consumada e produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023. **1.5.** Fica consignado, por fim, que as variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base e a data de efetiva consumação da Incorporação serão absorvidas e escrituradas pela SOCIEDADE, incluindo tanto os eventuais resultados positivos quanto os negativos originados das mutações neste período, considerando, em cada caso, os respectivos elementos patrimoniais vertidos. **1.6** A única sócia autoriza a administração da BE.LIVE a praticar todos os atos necessários, convenientes ou complementares à efetivação da Incorporação e das demais matérias ora aprovadas, inclusive, mas sem limitação, a realização dos registros, arquivamentos e averbações necessários à completa implementação da Incorporação, ficando ratificados os atos já praticados pela administração da BE.LIVE com relação à Incorporação, incluindo, mas sem limitação, a celebração do Protocolo. **II. DO AUMENTO DE CAPITAL 2.1.** Em decorrência das deliberações acima, o capital social da **SOCIEDADE** irá aumentar em R$ 24.243,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais), passando **de** R$ 1.000,00 (um mil reais) **para** R$ 25.243,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais), mediante a emissão de 24.243 (vinte e quatro mil, duzentas e quarenta e três) novas quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. Assim, a Cláusula 5ª passará a ter a seguinte redação: *"**CLÁUSULA 5ª** O capital da Sociedade é R$ 25.243,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais), dividido em 25.243 (vinte e cinco mil, duzentas e quarenta e três) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, totalmente detidas pela única sócia KALLAS, acima qualificada, conforme quadro abaixo:*

SÓCIA(S)	*QUOTAS*	*VALOR R$*	*Part. (%)*
KALLAS	*25.243*	*R$ 25.243,00*	*100%*
TOTAL	*25.243*	*R$ 25.243,00*	*100%*

***Parágrafo Primeiro** A responsabilidade da KALLAS é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais. **Parágrafo Segundo** A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios. **Parágrafo Terceiro** As quotas da sociedade são indivisíveis e podem ser cedidas, transferidas ou oneradas a qualquer título, inclusive podendo ser oferecidas em penhor ou qualquer outra forma de garantia, a critério da KALLAS."* **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

U6 Empreendimentos e Participações Sociedade Unipessoal Ltda.

CNPJ/MF nº 53.282.295/0001-00 - NIRE 35262837691

1ª Alteração do Contrato Social - Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações

Por este instrumento particular, **Amélia Maria Cerqueira Uchôa**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 117.035 SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob nº 661.650.325-91, com domicílio no Município e Estado de São Paulo, na Rua Batataes, nº 80, apartamento 144, Bairro Jardins, CEP 01423-010; Na qualidade de única sócia da sociedade unipessoal de responsabilidade limitada **U6 Empreendimentos e Participações Sociedade Unipessoal Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.282.295/0001-00, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, à Rua Batataes, nº 80, sala 2, Jardins, CEP 01423-010, sob NIRE 35262837136 em sessão de 21 de dezembro de 2023 ("Sociedade"); Resolve alterar o contrato social da Sociedade, nos seguintes termos: **A - Da Alteração do Objeto Social: 1.** A única sócia decide, neste ato, alterar o objeto social da Sociedade, o qual passa a ser apenas a "participação em outras sociedades, na qualidade de sócia quotista, acionista ou consorciada" (CNAE 64.62-0-00). **B - Da Ratificação do Endereço da Sede: 2.** A única sócia ratifica que o endereço da sede da Sociedade é na Cidade e Estado de São Paulo, à Rua Batataes, nº 80, sala 2, Jardins, CEP 01423-010, devendo todas as providências serem adotadas para a sua ratificação perante os órgãos competentes. **C - Da Transformação da Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada para Sociedade por Ações: 3.** A sócia da Sociedade decide, independentemente de dissolução e liquidação, transformar o tipo societário da Sociedade, de sociedade unipessoal de responsabilidade limitada para sociedade por ações, bem como alterar a sua denominação social para "**U6 Empreendimentos e Participações S.A.**". **4.** Em decorrência da transformação mencionada no item anterior, a sócia resolve converter cada quota representativa do capital social da Sociedade em 1 (uma) ação ordinária, nominativa, sem valor nominal, de forma que o capital da Sociedade, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser representado por 10.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. **5.** A fim de atender aos requisitos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("LSA"), a Sra. Amélia Maria Cerqueira Uchôa, acima qualificada, cede e transfere, a título oneroso, com pagamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, 5.000 (cinco mil) ações do capital social da Sociedade, sem valor nominal, com tudo o que estas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou dívidas de qualquer natureza, a **Jouberto Uchôa de Mendonça**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 71.590 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob nº 002.636.485-91, com domicílio no Município e Estado de São Paulo, na Rua Batataes, nº 80, apartamento 144, Bairro Jardins, CEP 01423-010. **6.** Com a cessão prevista no item anterior, o capital social da Sociedade passa a ser distribuído entre os acionistas da seguinte forma (**Anexo I**): **(i) Amélia Maria Cerqueira Uchôa**, já qualificada, possui 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e **(ii) Jouberto Uchôa de Mendonça**, já qualificado, possui 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **7.** Tendo em vista as deliberações acima, os acionistas passaram à leitura e discussão do projeto de Estatuto Social que foi aprovado, por unanimidade, pelos acionistas e anexado em sua íntegra ao presente instrumento como Anexo III, ficando esclarecido estar dispensada a Sociedade de efetuar o depósito previsto no inciso III, do artigo 80 da LSA, haja vista o capital da Sociedade encontrar-se inteiramente integralizado. **8.** Em seguida, os acionistas deliberaram, por unanimidade, em cumprimento ao artigo 143 da LSA, acerca da eleição de 2 (dois) membros da Diretoria, cumprindo com o número mínimo necessário, que assim restou eleito pelo período de 3 (três) anos, para o cargo de Diretora Presidente, **Amélia Maria Cerqueira Uchôa**, acima qualificada, e para o cargo de Diretor Sem Designação Específica, **Jouberto Uchôa de Mendonça**, acima qualificado, outorgando-lhes os poderes necessários e convenientes para que tomem todas e quaisquer providências relativas à transformação neste ato deliberada, e passando a exercer a Diretoria da Sociedade nos termos LSA e do Estatuto, para o que tomam posse de seus cargos neste ato, consoante Anexo II. **9.** Após a eleição dos membros da Diretoria, ato contínuo, foi deliberado que a remuneração global dos Diretores deverá ser objeto de votação em Assembleia Geral convocada e instalada para tal finalidade, sendo fixado, neste ato, a remuneração, temporária, de um salário-mínimo mensal nacional atual para cada um dos membros da Diretoria. **10.** Os acionistas e os Diretores, neste ato, declaram expressamente não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, bem como não terem sido condenados à pena que vede o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade. **11.** Por fim, tendo em vista o acima deliberado, resolvem os acionistas fazer constar nesta alteração contratual que a Sociedade transformada reger-se-á de acordo com o Estatuto Social que integra o presente instrumento como Anexo III. São Paulo/SP, 22 de dezembro de 2023. **Amélia Maria Cerqueira Uchôa** - Sócia/Acionista/Diretora Presidente. **Jouberto Uchôa De Mendonça -** Acionista/Diretor Sem Designação Específica. Advogado responsável: Marcus Montanheiro P. Garini - OAB/SP nº 236.603.

Poxim Empreendimentos e Participações Sociedade Unipessoal Ltda.

CNPJ/MF nº 53.281.999/0001-50 - NIRE 35262837080

1ª Alteração do Contrato Social - Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações

Por este instrumento particular, **Amélia Maria Cerqueira Uchôa**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 117.035 SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob nº 661.650.325-91, com domicílio no Município e Estado de São Paulo, na Rua Batataes, nº 80, apartamento 144, Bairro Jardins, CEP 01423-010; Na qualidade de única sócia da sociedade unipessoal de responsabilidade limitada **Poxim Empreendimentos e Participações Sociedade Unipessoal Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.281.999/0001-50, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, à Rua Batataes, nº 80, sala 3, Jardins, CEP 01423-010, sob NIRE 35262837136 em sessão de 21 de dezembro de 2023 ("Sociedade"); Resolve alterar o contrato social da Sociedade, nos seguintes termos: **A - Da Alteração do Objeto Social: 1.** A única sócia decide, neste ato, alterar o objeto social da Sociedade, o qual passa a ser apenas a "participação em outras sociedades, na qualidade de sócia quotista, acionista ou consorciada" (CNAE 64.62-0-00). **B - Da Ratificação do Endereço da Sede: 2.** A única sócia ratifica que o endereço da sede da Sociedade é na Cidade e Estado de São Paulo, à Rua Batataes, nº 80, sala 3, Jardins, CEP 01423-010, devendo todas as providências serem adotadas para a sua ratificação perante os órgãos competentes. **C - Da Transformação da Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada para Sociedade por Ações: 3.** A sócia da Sociedade decide, independentemente de dissolução e liquidação, transformar o tipo societário da Sociedade, de sociedade unipessoal de responsabilidade limitada para sociedade por ações, bem como alterar a sua denominação social para "**Poxim Empreendimentos e Participações S.A.**". **4.** Em decorrência da transformação mencionada no item anterior, a sócia resolve converter cada quota representativa do capital social da Sociedade em 1 (uma) ação ordinária, nominativa, sem valor nominal, de forma que o capital da Sociedade, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser representado por 10.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. **5.** A fim de atender aos requisitos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("LSA"), a Sra. Amélia Maria Cerqueira Uchôa, acima qualificada, cede e transfere, a título oneroso, com pagamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, 5.000 (cinco mil) ações do capital social da Sociedade, sem valor nominal, com tudo o que estas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou dívidas de qualquer natureza, a **Jouberto Uchôa De Mendonça**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 71.590 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob nº 002.636.485-91, com domicílio no Município e Estado de São Paulo, na Rua Batataes, nº 80, apartamento 144, Bairro Jardins, CEP 01423-010. **6.** Com a cessão prevista no item anterior, o capital social da Sociedade passa a ser distribuído entre os acionistas da seguinte forma **(Anexo I): (i) Amélia Maria Cerqueira Uchôa**, já qualificada, possui 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e **(ii) Jouberto Uchôa de Mendonça**, já qualificado, possui 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **7.** Tendo em vista as deliberações acima, os acionistas passaram à leitura e discussão do projeto de Estatuto Social que foi aprovado, por unanimidade, pelos acionistas e anexado em sua íntegra ao presente instrumento como Anexo III, ficando esclarecido estar dispensada a Sociedade de efetuar o depósito previsto no inciso III, do artigo 80 da LSA, haja vista o capital da Sociedade encontrar-se inteiramente integralizado. **8.** Em seguida, os acionistas deliberaram, por unanimidade, em cumprimento ao artigo 143 da LSA, acerca da eleição de 2 (dois) membros da Diretoria, cumprindo com o número mínimo necessário, que assim restou eleito pelo período de 3 (três) anos, para o cargo de Diretora Presidente, **Amélia Maria Cerqueira Uchôa**, acima qualificada, e para o cargo de Diretor Sem Designação Específica, **Jouberto Uchôa de Mendonça**, acima qualificado, outorgando-lhes os poderes necessários e convenientes para que tomem todas e quaisquer providências relativas à transformação neste ato deliberada, e passando a exercer a Diretoria da Sociedade nos termos LSA e do Estatuto, para o que tomam posse de seus cargos neste ato, consoante Anexo II. **9.** Após a eleição dos membros da Diretoria, ato contínuo, foi deliberado que a remuneração global dos Diretores deverá ser objeto de votação em Assembleia Geral convocada e instalada para tal finalidade, sendo fixado, neste ato, a remuneração, temporária, de um salário-mínimo mensal nacional atual para cada um dos membros da Diretoria. **10.** Os acionistas e os Diretores, neste ato, declaram expressamente não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, bem como não terem sido condenados à pena que vede o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade. **11.** Por fim, tendo em vista o acima deliberado, resolvem os acionistas fazer constar nesta alteração contratual que a Sociedade transformada reger-se-á de acordo com o Estatuto Social que integra o presente instrumento como Anexo III. São Paulo/SP, 22 de dezembro de 2023. **Amélia Maria Cerqueira Uchôa** - Sócia/Acionista/Diretora Presidente; **Jouberto Uchôa de Mendonça** - Acionista/Diretor Sem Designação Específica. Advogado responsável: Marcus Montanheiro P. Garini - OAB/SP nº 236.603.

Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos

CNPJ/MF nº 60.779.196/0001-96 - NIRE nº 35.300.048.041

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Março de 2023

Data, Hora e Local: Ao vigésimo nono dia do mês de março de dois mil e vinte e três, às 15:00h, na sede social da companhia, **CREFISA S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos,** localizada na Capital do Estado de São Paulo à Rua Canadá, 387 - Jardim América. **Quorum:** Conforme consignado no livro "Presença de Acionistas", compareceram os Acionistas da companhia representando 100% do capital social. **Edital de Convocação:** Verificou-se, em 1ª convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação dos editais, conforme autoriza o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **Mesa: Presidente:** Leila Mejdalani Pereira; **Secretário:** José Roberto Lamacchia. **Ordem do Dia: 1)** Deliberação quanto a retirada do Comitê de Auditoria do Estatuto Social da Companhia, e seu respectivo Capítulo, sendo por consequência, renumerado o Estatuto Social a partir desta exclusão; **2)** Exclusão de letra em artigo que trata da Ouvidoria, tendo relação com o Comitê de Auditoria, em função da deliberação acima; e **3)** Consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** A acionista da Companhia representando 100% do capital social, sem quaisquer ressalvas, deliberou o quanto segue: **1)** Retirada de todo o Capítulo VIII - "Do Comitê de Auditoria", representado no Estatuto Social da Companhia pelo Artigo 21 e parágrafos 1º ao 8º. Por consequência, renumeram-se os artigos abaixo do informado acima. Retiram-se então, os seguintes itens: ***"Capítulo VIII - Do Comitê de Auditoria: Artigo 21 -*** *A Sociedade terá um Comitê de Auditoria permanente que atuará em nome da Instituição, composto de 03 (três) membros, os quais se reportarão diretamente à Diretoria da Instituição, sendo nomeados e destituídos pela Assembleia Geral, através de Ata de Assembleia Geral, com mandato por tempo indeterminado, destituíveis a qualquer tempo, podendo ser reconduzidos até o máximo legalmente permitido.* ***§ 1º -*** *No caso de vaga em qualquer dos cargos do Comitê de Auditoria, caberá à Assembleia Geral designar o substituto para exercer a função, devendo o mandato dos membros se estender até a posse dos seus substitutos, não importando em vacância, o afastamento com permissão da Assembleia Geral.* ***§ 2º -*** *O Comitê de Auditoria terá por atribuição: a) estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pela diretoria da companhia, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos acionistas ou cotistas; b) recomendar, à diretoria da companhia, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; c) revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da diretoria e parecer do auditor independente; d) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos; e) avaliar o cumprimento, pela diretoria da companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; f) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; g) recomendar, à diretoria da instituição, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; h) reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a diretoria da companhia, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; i) verificar, por ocasião das reuniões previstas no parágrafo segundo, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da companhia; j) reunir-se com o conselho fiscal, se instaurado, e a diretoria, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; k) outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.* ***§ 3º -*** *O Comitê pode, no âmbito de suas atribuições, utilizar-se do trabalho de especialistas. Sendo que, a utilização deste trabalho, não exime o Comitê de suas responsabilidades.* ***§ 4º -*** *O Comitê de Auditoria deve elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado relatório do Comitê de Auditoria contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) atividades exercidas no âmbito de suas atribuições, no período; b) avaliação da efetividade dos sistemas de controle interno da instituição, com ênfase no cumprimento do disposto na Resolução 2.554, de 24 de setembro de 1998, e com evidenciação das deficiências detectadas; c) descrição das recomendações apresentadas à diretoria, com evidenciação daquelas não acatadas e respectivas justificativas; d) avaliação da efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos, com evidenciação das deficiências detectadas; e) avaliação da qualidade das demonstrações contábeis relativas aos respectivos períodos, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e no cumprimento de normas editadas pelo Banco Central do Brasil, com evidenciação das deficiências detectadas.* ***§ 5º -*** *O Comitê de Auditoria deve manter à disposição do Banco Central do Brasil e da Diretoria da Instituição o relatório do comitê de auditoria, pelo prazo mínimo de cinco anos, contados de sua elaboração.* ***§ 6º -*** *O Comitê de Auditoria deve publicar, em conjunto com as demonstrações contábeis semestrais, resumo do relatório do comitê de auditoria, evidenciando as principais informações contidas naquele documento.* ***§ 7º -*** *Os membros do Comitê de Auditoria não farão jus a qualquer remuneração adicional àquela a que tiverem direito por exercerem cargos na Diretoria da Sociedade.* ***§ 8º -*** *A Sociedade manterá condições adequadas para o funcionamento do Comitê, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção."* **2)** Exclui-se a letra "e", do §2º, do artigo 20, do Capítulo VII - "Da Ouvidoria", pois trata-se de assunto relacionado ao Comitê de Auditoria, ora excluído do Estatuto Social da Companhia. Retira-se então, o seguinte item: *"(...) e) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, e à diretoria da Sociedade, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições."* **3)** Consolidar o Estatuto Social a fim de refletir a proposta mencionada nos itens anteriores, que como anexo passa a fazer parte integrante desta ATA. **Auditores Independentes:** Foi dispensada a presença dos Auditores Independentes. **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **Assinaturas: Presidente da Mesa -** Leila Mejdalani Pereira e **Secretário da Mesa -** José Roberto Lamacchia; **Acionista: Crefipar Participações e Empreendimentos S.A.**, representada por seu Diretor Presidente o Sr. José Roberto Lamacchia. **Declaração:** Declaramos, para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. **Leila Mejdalani Pereira** - Presidente da Mesa; **José Roberto Lamacchia -** Secretário da Mesa. **CREFIPAR - Participações Empreendimentos S.A. -** Acionista - José Roberto Lamacchia - Diretor Presidente. **JUCESP** nº 157.403/23-3 em 20/04/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1069658-90.2020.8.26.0100. O MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr. André Augusto Salvador Bezerra, na forma da lei, Etc. FAZ SABER a ROTISSERIE REBECA LTDA, CNPJ 52.188.547/0001-66, e BARONEXPRESS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-EPP, CNPJ 06.197.135/0001-75, que Darci Merki e Alexandre Baum dos Santos ajuizaram Ação de Procedimento Comum em face de Laurindo Rossi Junior e Outros, objetivando sua procedência para reconhecer que os autores devem ficar excluídos do quadro societário da empresa Restaurante Marpra Ltda EPP, desde o registro da alteração contratual datada de 07/07/2004, quando se retiraram da sociedade, tendo em vista estarem sob os efeitos da r. sentença do processo nº 0217411-59.2006.8.26.0100 desta r. Vara Cível. Encontrando-se as requeridas em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir após o decurso de 20 dias supra, contestem a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 19 de dezembro de 2023.

AJC Agropecuária S.A.

CNPJ/MF nº 47.580.881/0001-20 - NIRE 35.300.006.356 ("Companhia")

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data/Hora/Local: 04/12/2023, 14hs, na sede da Companhia. **Convocação e presença:** Publicado. Presentes os acionistas representando 99,97% das ações de emissão da Companhia. **Mesa:** José Eduardo Mendes Camargo, Presidente; Bruno Pierin Furiati, Secretário. **Deliberações aprovadas: (i)** Os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia; **(ii)** a lavratura da presente ata em forma de sumário; e **(iii)** a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas: **a.** Foram aprovadas as alterações dos seguintes dispositivos do Estatuto Social: (I) §2º do Artigo 5º, exclusão do texto com propositura de nova redação em sua substituição, (II) §3º do Artigo 5º, inclusão de nova redação, (III) §4º do Artigo 5º, renumeração e inclusão de texto para fazer referência ao Capítulo V, (IV) Artigo 6º, ajuste de redação, e exclusão parte do texto, (V) Artigo 9º, inciso I, alínea "c", exclusão para adequação à Lei das S.A., e renumeração das demais alíneas subsequentes, (VI) Artigo 9º, inciso I, alínea "d", inclusão de redação, (VII) Artigo 9º, §1º, exclusão de trecho sobre competência de convocação, e inclusão de palavra, (VIII) Artigo 10º, alínea "d", inclusão de referência ao Artigo 11º, §3º, (IX) § 3º do Artigo 11º, inclusão texto para considerar controladas, (X) Artigo 12º, alteração da periodicidade das reuniões, (XI) Artigo 13º, ajuste de redação para refletir referência à Lei das S.A., (XII) Artigo 16º, caput, ajuste de redação, (XIII) §§1º a 3º do Artigo 16º, inclusão de novos textos, (XIV) §§1º e 2º do Artigo 18º, inclusão de novos textos, (XV) §único (renumerado para §3º) do Artigo 18º, renumeração e ajuste de redação, (XVI) Artigo 19º, ajuste de texto, (XVII) Artigo 20º, inclusão de texto, (XVIII) §2º do Artigo 20º, inclusão de texto, (XIX) §3º do Artigo 20º, inclusão de nova redação, e (XX) Artigo 22º e parágrafos, exclusão de texto, com renumeração dos artigos subsequentes. As respectivas novas redações são aquelas indicadas no Estatuto Social consolidado. **b.** Foi aprovada a consolidação do Estatuto Social. Nada mais. Dois Córregos, 04/12/2023. JUCESP nº 467.241/23-5 em 15/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ENTRE RIOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ(MF) nº 12.962.864/0001-73 - NIRE 35.300.386.264

Extrato da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas

Aos 10/1/2023, às 14 horas, em Serrana/SP, convocação dispensada por lei e com 100% do Capital Social. **Mesa:** Presidente: **Pedro Biagi Neto**, e Secretário: **Otávio Almeida Biagi**. **Deliberações unânimes aprovadas: A.G.O.: I.** As demonstrações financeiras do exercício social findo em **31/3/2022**, publicadas, com patrimônio líquido de **R$ 610.538.651,33**. **II.** O **lucro líquido** do exercício, no valor de **R$ 218.858.325,35**, que, após a dedução da **Reserva Legal**, no valor de **R$ 10.942.916,27**, decidiram por: **a)** Distribuir aos acionistas, a título de **dividendos obrigatórios**, o valor de **R$ 4.158.308,18** a serem pagos até o final do exercício social a se encerrar em 31/3/2023, da seguinte forma: **i. R$ 4.000,00** pelas **ações preferenciais de Classe 01**; **ii. R$ 480.000,00** pelas **ações preferenciais de Classe 02**; **iii. R$ 1.532.925,57** pelas ações preferenciais de **Classe 03**; **iv. R$ 2.141.382,61** pelas **ações ordinárias**; **b)** Destinar **R$ 13.198.738,52**, relativo ao saldo do exercício, à "**Reserva de Retenção de Lucro**"; **III.** Reelegeram, para membros da Diretoria, com mandato a expirar-se na **A.G.O./2025**: **Diretor Presidente: Pedro Biagi Neto**; **Diretor Vice-Presidente: Otávio Almeida Biagi**; **Diretor sem Denominação Específica: Isabel Almeida Biagi** e **Laura Almeida Biagi**; Fixaram o valor de **R$ 58.176,00** a **verba global destinada ao pagamento de seus honorários**, no período de **1º/4/2022 a 31/3/2023**. **IV.** O não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. **A.G.E.: V.** Ratificaram a decisão de destinar à "**Reserva Retenção de Lucro**", o valor de **R$ 1.174.663,59**, decorrente do montante proveniente da realização do ajuste de avaliação patrimonial reflexo das controladas, líquidos de tributos; **VI.** Os seguintes valores para pagamento de dividendos fixos, no presente exercício, relativos às ações preferenciais, nos termos da previsão contida no § único do artigo 9 do Estatuto Social da empresa: **a)** R$ 1.000,00 por ação preferencial de **Classe 01**; **b)** R$ 120.000,00 por ação preferencial de **Classe 02**; **c.** R$ 0,03941 por ação preferencial de **Classe 03**; **d)** R$ 480.000,00 por ação preferencial de **Classe 04**. **VII.** Ratificaram o ajuste realizado no "**Ajuste de Avaliação Patrimonial**", apontando um resultado devedor no valor de **R$ 9.235.445,06**, referente à ajustes de combinação de negócios em controladas; **VIII.** Ratificaram a "**Reserva de Retenção de Lucros**" da empresa, no valor devedor de **R$ 12.594.553,81**, referente a outros ajustes decorrentes da controlada HG Empreendimentos e Participações S/A. (CNPJ: 04.787.677/0001-72); **IX.** Ratificaram a decisão da administração de 31/10/2021, de destinar **R$ 210.000,00**, à título de dividendos adicionais para a ação preferencial de **Classe 04**, com utilização do lucro gerado no período de abril/2022 à agosto/2022 a serem pagos no período de setembro/2022 a março/2023; **X.** A proposta da administração de que as **publicações empresariais da sociedade**, quando não dispensadas ou autorizadas de forma eletrônica nos termos da lei, serão realizadas em **jornal de grande circulação editado na localidade da sede da companhia ou em outro jornal de sua escolha, como opção a Gazeta de São Paulo**. Nada mais. **Jucesp** nº 486.165/23-1 em 26/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Companhia Agrícola e Industrial Santa Adelaide

CNPJ/MF nº47.573.209/0001-08 - NIRE 35.300.040.741 ("Companhia")

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data/hora/local: 04/12/2023, 15hs, na sede da Companhia. **Convocação e presença:** Publicado. Presentes os acionistas representando 88,21% das ações de emissão. **Mesa:** José Eduardo Mendes Camargo, Presidente; Bruno Pierin Furiati, Secretário. **Deliberações aprovadas: (i)** Os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia em 25/11/2023; **(ii)** a lavratura da presente ata em forma de sumário; e **(iii)** a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas: **a.** Foi aprovado o grupamento das 1.599.696.618 ações de emissão da Companhia, na proporção de 5.000 ações ordinárias hoje existentes para cada 1 nova ação ordinária, conforme proposta e justificativas, quais sejam: (I) ajuste do valor unitário das ações a um patamar mais adequado do ponto de vista mercadológico; (II) redução de custos operacionais para a Companhia e seus acionistas; e (III) aumento da eficiência dos sistemas de registros, controles e divulgação das informações aos acionistas da Companhia. Ainda, estabeleceram um prazo de 15 dias para que os acionistas, a contar da publicação de aviso aos acionistas, a seu livre critério, ajustem suas posições acionárias em lotes múltiplos de 5.000 ações por meio de compra ou venda, de modo que suas ações não fiquem facionadas após a efetivação do grupamento. **A.** O grupamento será efetivado dia 26/12/2024. **B.** A Companhia reembolsará os acionistas, conforme o caso, pelas frações eventualmente existentes, no preço de R$0,03 por cada ação (assim considerada antes do grupamento). Para este fim, nos termos da proposta da Diretoria, foi aprovado o balanço de 31/07/2023 para fins de cálculo do valor patrimonial de cada ação, conforme acima referido. A data de pagamento será em até 40 dias da data de efetivação indicada no item (A), anterior, ou seja 05/02/2024. **C.** Nova redação do Estatuto Social: "***Artigo 5º.*** *O capital social é de R$ 11.011.605,95, dividido em 310.939 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*" **b.** Foram aprovadasas alterações dos seguintes dispositivos do Estatuto Social: (I) §2º do Artigo 5º, exclusão do texto com propositura de nova redação em sua substituição, (II) §3º do Artigo 5º, inclusão de novas redações, (III) §4º do Artigo 5º, renumeração e inclusão de texto para fazer referência ao Capítulo V, (IV) Artigo 6º, ajuste de redação, e exclusão de parte do texto, (V) Artigo 9º, inciso I, alínea "c", exclusão para adequação à Lei das S.A., e renumeração das demais alíneas subsequentes, (VI) Artigo 9º, inciso I, alínea "d", inclusão de redação, (VII) Artigo 9º, §1º, exclusão de trecho sobre competência de convocação, e inclusão de palavra, (VIII) Artigo 10º, alínea "d", inclusão de referência ao Artigo 11º, §3º, (IX) § 3º do Artigo 11º, inclusão texto para considerar controladas, (X) Artigo 12º, alteração da periodicidade das reuniões, (XI) Artigo 13º, ajuste de redação para refletir referência à Lei das S.A., (XII) Artigo 16º, caput, ajuste de redação, (XIII) caput do Artigo 16º, exclusão de texto sobre formação da mesa, e inclusão de redação, (XIV) §§1º a 3º do Artigo 16º, inclusão de novos textos, (XV) §§1º e 2º do Artigo 17º, inclusão de novos textos, (XVI) §3º do Artigo 17º, remuneração e ajuste de texto, (XVII) §3º do Artigo 17º, renumeração e ajuste de redação, (XVIII) Artigo 18º, ajuste de texto, (XIX) Capítulo XVI, e seus artigos (19º e 20º), exclusão de texto, com renumeração dos demais capítulos e artigos subsequentes, (XX) Artigo 21º (renumerado para 19º), inclusão de texto, (XXI) §2º do Artigo 21º (renumerado para 19º), inclusão de texto, (XXII) §3º do Artigo 21º (renumerado para 19º), inclusão de nova redação, e (XXIII) Artigo 23º e parágrafos, exclusão de texto, com renumeração dos artigos subsequentes. As respectivas novas redações são aquelas indicadas no Estatuto Social consolidado. **c.** Foi aprovada a consolidação do Estatuto Social. Nada mais. Dois Córregos, 04/12/2023. JUCESP nº 467.242/23-9 em 15/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

2007 Participações S.A.

CNPJ/MF nº 07.202.952/0001-37 – NIRE 35.300.518.811 – Companhia Fechada

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **2007 Participações S.A.** ("Companhia"), a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** ("AGE"), a realizar-se em **25 de janeiro de 2024**, às **09h00min.**, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 15º andar, parte, Edifício New Century, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.542-000, para deliberar sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: (i) Eleições de Diretores da Companhia. **Instruções Gerais:** 1. Na forma da legislação em vigor societária todos os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da AGE, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. 2. Para participar na AGE os acionistas e seus eventuais representantes legais deverão observar a legislação em vigor. 3. Solicitamos, nos termos da legislação societária em vigor que os documentos necessários à participação na AGE, sejam apresentados pelos acionistas em até 30 (trinta) minutos antes da abertura dos trabalhos da AGE, mediante protocolo digital por correio eletrônico, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, para o seguinte endereço: ri@multiner.com.br. São Paulo, 15 de janeiro de 2024. **2007 Participações S.A.** (15, 16 e 17/01/2024)

Rio Amazonas Energia S.A.

CNPJ/MF nº 07.386.098/0001-06 – NIRE 35.300.520.424

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Rio Amazonas Energia S.A.** ("Companhia"), a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** ("AGE"), a realizar-se em **25 de janeiro de 2024**, às **10h00min.**, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 15º andar, parte, Edifício New Century, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.542-000, para deliberar sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: (i) Eleições do Diretor Administrativo Financeiro e o Diretor Técnico da Companhia. **Instruções Gerais:** 1. Na forma da legislação societária em vigor todos os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da AGE, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. 2. Para participar na AGE os acionistas e seus eventuais representantes legais deverão observar a legislação em vigor. 3. Solicitamos, nos termos da legislação societária em vigor que os documentos necessários à participação na AGE, sejam apresentados pelos acionistas em até 30 (trinta) minutos antes da abertura dos trabalhos da AGE, mediante protocolo digital por correio eletrônico, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, para o seguinte endereço: ri@multiner.com.br. São Paulo, 15 de janeiro de 2024. **Rio Amazonas Energia S.A.** (15, 16 e 17/01/2024)

Decós Empreendimentos e Participações Sociedade Unipessoal Ltda.

CNPJ/MF nº 53.282.029/0001-70 - NIRE 35262837136

1ª Alteração do Contrato Social - Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações

Por este instrumento particular, **Amélia Maria Cerqueira Uchôa**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 117.035 SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob nº 661.650.325-91, com domicílio no Município e Estado de São Paulo, na Rua Batataes, nº 80, apartamento 144, Bairro Jardins, CEP 01423-010; Na qualidade de única sócia da sociedade unipessoal de responsabilidade limitada **Decós Empreendimentos e Participações Sociedade Unipessoal Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.282.029/0001-70, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, à Rua Batataes, nº 80, sala 1, Jardins, CEP 01423-010, sob NIRE 35262837136 em sessão de 21 de dezembro de 2023 ("Sociedade"); Resolve alterar o contrato social da Sociedade, nos seguintes termos: **A - Da Alteração do Objeto Social: 1.** A única sócia decide, neste ato, alterar o objeto social da Sociedade, o qual passa a ser apenas a "participação em outras sociedades, na qualidade de sócia quotista, acionista ou consorciada" (CNAE 64.62-0-00). **B - Da Ratificação do Endereço da Sede: 2.** A única sócia ratifica que o endereço da sede da Sociedade é na Cidade e Estado de São Paulo, à Rua Batataes, nº 80, sala 1, Jardins, CEP 01423-010, devendo todas as providências serem adotadas para a sua ratificação perante os órgãos competentes. **C - Da Transformação da Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada para Sociedade Por Ações: 3.** A sócia da Sociedade decide, independentemente de dissolução e liquidação, transformar o tipo societário da Sociedade, de sociedade unipessoal de responsabilidade limitada para sociedade por ações, bem como alterar a sua denominação social para "**Decós Empreendimentos E Participações S.A.**". **4.** Em decorrência da transformação mencionada no item anterior, a sócia resolve converter cada quota representativa do capital social da Sociedade em 1 (uma) ação ordinária, nominativa, sem valor nominal, de forma que o capital da Sociedade, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), passa a ser representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. **5.** A fim de atender aos requisitos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("LSA"), a Sra. Amélia Maria Cerqueira Uchôa, acima qualificada, cede e transfere, a título oneroso, com pagamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, 500 (quinhentas) ações do capital social da Sociedade, sem valor nominal, com tudo o que estas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou dívidas de qualquer natureza, a **Jouberto Uchôa de Mendonça**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 71.590 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob nº 002.636.485-91, com domicílio no Município e Estado de São Paulo, na Rua Batataes, nº 80, apartamento 144, Bairro Jardins, CEP 01423-010. **6.** Com a cessão prevista no item anterior, o capital social da Sociedade passa a ser distribuído entre os acionistas da seguinte forma **(Anexo I): (i) Amélia Maria Cerqueira Uchôa**, já qualificada, possui 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e **(ii) Jouberto Uchôa de Mendonça**, já qualificado, possui 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **7.** Tendo em vista as deliberações acima, os acionistas passaram à leitura e discussão do projeto de Estatuto Social que foi aprovado, por unanimidade, pelos acionistas e anexado em sua íntegra ao presente instrumento como Anexo III, ficando esclarecido estar dispensada a Sociedade de efetuar o depósito previsto no inciso III, do artigo 80 da LSA, haja vista o capital da Sociedade encontrar-se inteiramente integralizado. **8.** Em seguida, os acionistas deliberaram, por unanimidade, em cumprimento ao artigo 143 da LSA, acerca da eleição de 2 (dois) membros da Diretoria, cumprindo com o número mínimo necessário, que assim restou eleito pelo período de 3 (três) anos, para o cargo de Diretor Presidente, **Amélia Maria Cerqueira Uchôa**, acima qualificada, e para o cargo de Diretora Sem Designação Específica, **Jouberto Uchôa De Mendonça**, acima qualificado, outorgando-lhes os poderes necessários e convenientes para que tomem todas e quaisquer providências relativas à transformação neste ato deliberada, e passando a exercer a Diretoria da Sociedade nos termos LSA e do Estatuto, para o que tomam posse de seus cargos neste ato, consoante Anexo II. **9.** Após a eleição dos membros da Diretoria, ato contínuo, foi deliberado que a remuneração global dos Diretores deverá ser objeto de votação em Assembleia Geral convocada e instalada para tal finalidade, sendo fixado, neste ato, a remuneração, temporária, de um salário-mínimo mensal nacional atual para cada um dos membros da Diretoria. **10.** Os acionistas e os Diretores, neste ato, declaram expressamente não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, bem como não terem sido condenados à pena que vede o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade. **11.** Por fim, tendo em vista o acima deliberado, resolvem os acionistas fazer constar nesta alteração contratual que a Sociedade transformada reger-se-á de acordo com o Estatuto Social que integra o presente instrumento como Anexo III. São Paulo/SP, 22 de dezembro de 2023. **Amélia Maria Cerqueira Uchôa** - Sócia/Acionista/Diretora Presidente; **Jouberto Uchôa de Mendonça** - Acionista/Diretor Sem Designação Específica. Advogado responsável: Marcus Montanheiro P. Garini - OAB/SP nº 236.603.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1080808-68.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Mendes Simões Botelho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JANETE ZEFERINO DE SOUZA, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 5.192.808-5, CPF 596.837.838-72, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Luiz Carlos Russi. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a penhora do imóvel objeto da matrícula nº 197.497 do Registro de Imóveis de Itanhaém e sua INTIMAÇÃO conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC), por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, oferte impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2023. |16,17|

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br